

2º Prêmio Marketing Strategy Matcon 2025



Regulamento do Prêmio – 2ª Edição 2025

A) DA INSTITUIÇÃO E OBJETIVOS DO PRÊMIO

1- A Fundação Brasileira de Marketing – FBM e a Grau 10 Editora instituem o Prêmio Marketing Strategy Matcon 2025 para o setor de Material de Construção (Indústria, Varejo, Atacado, Serviços e/ou Equipamentos) e que, nesta 2ª Edição, será regido por este Regulamento.

2- O prêmio Marketing Strategy Matcon 2025, nesta trajetória representativa dos 56 anos de FBM, objetiva estimular cada vez mais a participação, o incremento e o reconhecimento dos cases, importantes referências, visando valorizar os talentos que se diferenciam pelas soluções vitoriosas implementadas em suas organizações empresariais. Através da premiação e divulgação, o setor de Material de Construção conquista um grande avanço e repercussão, pois as empresas demonstram utilizar, com muita propriedade, instrumentos de gestão que contribuem para melhorias reais nas áreas de:

- ✓ Marketing e Comercial
- ✓ ESG;
- ✓ Marketing digital;
- ✓ Logística;
- ✓ Lançamento de produtos;
- ✓ Endomarketing;
- ✓ Educacional.

B) DAS INSCRIÇÕES

1- Toda e qualquer empresa do setor de Material de Construção, legalmente constituída em nosso país, poderá inscrever até 1 case gratuitamente, entre as oito (08) categorias a seguir, ficando sujeita às cláusulas deste Regulamento, e que são: Marketing e Comercial, ESG, Marketing digital, Logística, Lançamento de produtos, Endomarketing e Educacional.

2- O prazo para solicitar a inscrição dos CASES vai até 20/12/2024. A entrega dos CASES será no máximo até 03/02/2025, quando serão enviados para a avaliação dos jurados.

3- As inscrições deverão ser feitas junto à FBM – Fundação Brasileira de Marketing, via e-mail: matcon@fbm.org.br

4- A inscrição de 1 (um) case é gratuita, assim como sua análise pelo corpo de jurados. Em caso de aprovação será feita a emissão, pela FBM, dos certificados aos que contribuíram para seu sucesso, também gratuitamente. Os nomes dos que contribuíram para o case deverão estar denominados no Roteiro de Orientação para Apresentação do Case. Caso a empresa queira apresentar mais de um case, haverá uma contribuição de R\$ 1.500,00 para cobrir os custos da FBM.

C) DOS CASES

1- Com a inscrição efetivada a empresa receberá o "Roteiro de Orientação para Apresentação do Case". Este Roteiro passa a fazer parte integrante deste Regulamento e deve ser 100% preenchido para ter validade.

2- Os cases devem estar focados ao setor de Material de Construção, devendo ser reais em todos os seus dados e, no mínimo, estarem de acordo com os itens solicitados no "Roteiro de Orientação para Apresentação do Case".

3- Na descrição dos *cases* deverá conter a definição dos problemas, o cenário (ambiente conjuntural em que ocorreu), as estratégias e as ações implementadas, os objetivos que foram estabelecidos em forma quantificável, se possível, e os resultados que foram alcançados.

4- O corpo de jurados irá avaliar os *cases* com base nos seguintes critérios: impacto, o *case* deve ter um impacto positivo no setor de material de construção; originalidade, o *case* de ser inovador e original; eficácia, o *case* deve ser eficaz em alcançar os seus objetivos.

5- Os *cases*, após estarem prontos, conforme os itens solicitados neste Regulamento e no "Roteiro de Orientação para Apresentação do Case", deverão ser encaminhados em "PDF" via e-mail: matcon@fbm.org.br. A entrega dos mesmos em "PDF" será no máximo até 03/02/2025, quando serão enviados para a avaliação dos jurados.

6- Os *cases* de sucesso serão analisados por um corpo de jurados formado ou pelas maiores lojas e maiores atacadistas constantes do Ranking Nacional das lojas de Material de Construção da Revista Anamaco, no caso de *cases* da indústria e de serviços, ou pelos executivos das mais renomadas indústrias do setor, no caso de *cases* do varejo e atacado.

7- ATENÇÃO: todos os CASES aprovados farão parte da Biblioteca da FBM e acervo da Grau 10 Editora e estarão disponíveis para a comunidade da FBM e leitores da Revista Anamaco, em partes ou no todo.

D) DO JÚRI E DO JULGAMENTO

1- O júri é coordenado pela Fundação Brasileira de Marketing, o qual é soberano e de seu julgamento não caberá recurso algum.

2- Durante o processo de julgamento, se necessário, o júri poderá, através da diretoria da Entidade, solicitar informações complementares sobre os *cases* em análise.

3- A diretoria da Fundação Brasileira de Marketing fará a comunicação oficial do resultado, após o julgamento dos *cases*.

E) DA PREMIAÇÃO

1- Serão premiados os *cases* considerados merecedores do título Marketing Strategy Matcon 2025, que se destacaram pela qualidade, competência, visão estratégica, criatividade, inovação, profissionalismo, com objetivos definidos, consistência dos projetos, resultados positivos, benefícios conquistados, e por cumprirem todos os quesitos mínimos deste Regulamento e do "Roteiro de Orientação para Apresentação do Case", não sendo estabelecida uma ordem de classificação das empresas vencedoras.

2- Os *cases* não classificados não serão divulgados, em nenhuma hipótese, não obrigando a Fundação Brasileira de Marketing tornar pública a relação dos concorrentes inscritos. Tais *cases* ficarão guardados sob sigilo nos arquivos da Fundação Brasileira de Marketing.

3- As premiações serão representadas por um diploma para cada *case* que homenageia cada membro da equipe responsável pelo projeto classificado e que será indicado pela empresa responsável pelo *case*.

4- A data limite para o recebimento destes itens será 03/02/2025, sendo que, tanto o sumário do *case*, como as imagens em "PDF", deverão ser enviados por e-mail: matcon@fbm.org.br

5- Os *cases* de sucesso vencedores serão anunciados em maio de 2025.

6- A cerimônia de premiações acontecerá em maio de 2025, na cidade de São Paulo, quando as empresas vencedoras receberão um troféu e os colaboradores da empresa, que participaram da confecção do *case*, um diploma da Fundação Brasileira de Marketing.

7- Caso ocorra evento de premiação a ordem de entrega das premiações será determinada pela ordem de chegada dos cases na Fundação Brasileira de Marketing.

8- Caso ocorra evento de premiação, será disponibilizada a venda de mesas para quem desejar levar colaboradores e convidados.

F) DA DIVULGAÇÃO

1- A Fundação Brasileira de Marketing em conjunto com a Grau 10 Editora, através da Revista Anamaco, promoverão a divulgação do Marketing Strategy Matcon 2025 desde o lançamento oficial da premiação, a saber: em matérias específicas; no folder, no site da instituição; e-mail marketing; impressão das logomarcas das empresas classificadas no convite do evento; vídeo anunciando com destaque cada empresa premiada; e-mail pós-evento, com cobertura, fotos da premiação e homenagem da empresa com seus profissionais no palco, como lembrança da solenidade.

2- A Grau 10 Editora lançará um suplemento especial, para divulgar e promover os cases vencedores, que será parte integrante da Revista Anamaco impressa e digital.

3- A Fundação Brasileira de Marketing e a Grau 10 Editora reservam o direito de exibir e debater os cases premiados em Universidades, Escolas de Comunicação, Seminários, Congressos, ou quaisquer eventos, tanto no Brasil, quanto no exterior.

4- Os cases serão disponibilizados para os alunos da Fundação Brasileira de Marketing, agregando valor educacional, objeto de estudos e conhecimento, debates, troca de experiências e referências exemplares de dinamismo e superação de desafios aplicados nos ambientes de trabalho.

5- Os direitos de divulgação e publicação dos cases serão doados pelas empresas premiadas, com exclusividade, à Fundação Brasileira de Marketing e à Grau 10 Editora. Estes direitos compreenderão a publicação ou divulgação de todo ou parte do case, em veículos da Fundação Brasileira de Marketing e Revista Anamaco, ou em terceiros, na forma de gravação vídeos, slides, reprints, jornal, revista, suplementos, newsletters, portais ou livro.

G) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS ÀS EMPRESAS CLASSIFICADAS

1- As empresas, ao enviarem suas inscrições, declaram que concordam com todas as condições expressas no presente Regulamento e com as informações contidas no Roteiro, que rege o Marketing Strategy Matcon 2025.

- I. Quaisquer outras datas e critérios não definidos neste Regulamento, para as diversas etapas do prêmio Marketing Strategy Matcon 2025, serão divulgados em tempo hábil.
- II. As questões não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela diretoria da Fundação Brasileira de Marketing.